



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

EMENDA ADITIVA N.º 01 /2017

Dispõe sobre prazo para criação de Comitê, acrescentando-o ao final do Artigo 6º do Projeto 143/16.

Acrescente-se à parte final do art. 6º do Projeto 143/16, encaminhado pela Mensagem 77/16, a seguinte expressão:

“Art. 6º , no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da publicação da presente Lei.”

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Emenda Aditiva devido a redação dada ao art. 6º do Projeto de Lei 143/16 não contemplar um prazo para a criação do Comitê Municipal de Acompanhamento e Gestão do Sistema Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 27 de janeiro de 2017.

FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA
VEREADOR - PDT

